ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 405-2716 TELEFAX (84) 405-2717

LEI N° 1.693 de 14 de outubro de 2005

Torna de Utilidade Pública o Clube de Mães e Jovens "Tereza Celestina Dantas" do Povoado da Cruz, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública o **CLUBE DE MÃES E JOVENS "TEREZA CELESTINA DANTAS"**, com sede e foro no Povoado da Cruz, no Município de Currais Novos-RN, fundado em 30 de novembro de 1966 é uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, constituída para funcionar por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de outubro de 2005.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você